



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 86/2025 TRE-AL/PRE/ACON

Dispõe, ad referendum do Tribunal Pleno, sobre a suspensão de dispositivos e prorrogação do prazo de vigência da Resolução TRE-AL n.º 16.490, de 24 de março de 2025, que disciplina as sessões de julgamento por meio eletrônico, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das diretrizes e procedimentos a serem adotados nos julgamentos em ambiente eletrônico na área de atuação desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Democracia assegurar a todos os operadores do direito e aos seus jurisdicionados um cenário de plena transparência por ocasião de suas sessões eletrônicas de julgamento, contribuindo deste modo para a acessibilidade e a publicidade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral - TSE ainda não disponibilizou para este Regional, junto ao sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a funcionalidade que possibilita a transmissão da sessão eletrônica de julgamento em tempo real ao público externo;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo sei! 0002714-52.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a aplicação do §2º do art. 1º, do art. 7º, caput e §1º, do §1º do art. 10 e do art. 13, da Resolução TRE-AL n.º 16.490, de 24 de março de 2025, que disciplina as sessões de julgamento por meio eletrônico, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Prorroga, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a vigência da resolução de que trata o art. 1º desta Portaria, de modo que a mesma recairá na data de publicação do calendário de sessões para o mês de maio do ano em curso no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - DJE/TRE-AL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

Maceió, 10 de abril de 2025.